



Portaria nº 83/2019 – DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Caroline Subtil Elias, Juíza de Direito Diretora do Foro em substituição da Comarca de Carazinho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão da maioria dos Servidores desta Comarca aos movimentos grevistas do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, aprovado em Assembleia Geral no dia 17 do corrente mês em Porto Alegre;

CONSIDERANDO a solidariedade dos Magistrados desta Comarca às reivindicações dos Servidores;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular 007/2019-SECPRES, que orienta ser de competência dos Magistrados de cada unidade a decisão quanto à suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar de 25 de setembro de 2019 até nova Portaria, quando da regularização da situação, mantendo-se o expediente forense para o atendimento de demandas urgentes, tendo número mínimo de 30% dos servidores trabalhando, ressalvado eventual acordo com a chefia direta.

As audiências serão realizadas consoante a prudente apreciação de cada Magistrado, observando-se a viabilidade do ato.

CUMPRA-SE.



Afixe-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, com cópias à OAB, Defensoria Pública e Ministério Público local.

Carazinho, 25 de setembro de 2019.

Caroline Subtil Elias,
Juíza de Direito Diretora do Foro em substituição